

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 05040198, André Filipe Gaspar Melo — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 00853199, Filipe Gonçalves da Silva — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 421 — OPER TM NIM 09144100, Duarte Alves da Cunha — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 462 — Clarim NIM 15053100, Paulo Jorge Pereira Chaves — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 627 — LAV BANHOS NIM 02772602, Jorge Alberto Monteiro Martins — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 651 — Secretariado NIM 03991601, Cláudia Maria Portal Rodrigues — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 651 — SECRET NIM 02192602, Andreia Patrícia Domingues da Silva Gradim Miranda — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 651 — Secretariado NIM 05013802, Carla Susana Alves Barbosa — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 651 — Secretariado NIM 19625303, Sandra Sofia Carvalho Pereira — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 671 — CAR VIAT LIG ADM NIM 15276695, Vítor Manuel Neves dos Santos — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 672 — CAR NIM 16551400, Bruno Miguel Leite Gonçalves — antiguidade desde 14 de Novembro de 2005.

14 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 4904/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 1.º T/CMD/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

7 de Fevereiro de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4905/2006 (2.ª série). — Ao abrigo da Convenção Europeia de Extradicação, a República da Ucrânia solicita à República Portuguesa a extradicação do cidadão de nacionalidade ucraniana Ruslan Yaroslavovich Garasymjak, natural de Ivano-Frankivsk, onde nasceu em 9 de Junho de 1976.

No âmbito do processo n.º 1132865-3, que corre termos no Tribunal de Ternopil, Ruslan Yaroslavovich Garasymjak encontra-se indiciado pela prática, em co-autoria, dos seguintes crimes:

Crime de ofensa à integridade física, previsto e punível pelo artigo 101.º, §3.º, do Código Penal ucraniano, ao qual corresponde, em abstracto, a pena de 5 a 12 anos de prisão;

Crime de roubo, previsto e punível pelo artigo 142.º, §2.º, do Código Penal ucraniano, ao qual corresponde, em abstracto, a pena de 5 a 12 anos de prisão;

Crime de roubo, previsto e punível pelo artigo 142.º, §3.º, do Código Penal ucraniano, ao qual corresponde, em abstracto, a pena de 6 a 15 anos de prisão;

Crime de dano, previsto e punível pelo artigo 145.º, §1.º, do Código Penal ucraniano, ao qual corresponde, em abstracto, a pena de prisão até 3 anos;

Crime de furto, previsto e punível pelo artigo 193.º, §3.º, do Código Penal ucraniano, ao qual corresponde, em abstracto, a pena de prisão até 1 ano;

Crime de furto de uso de veículo em concurso com o crime de coacção, previsto e punível pelo artigo 215.º, §3.º, do Código Penal ucraniano, ao qual corresponde, em abstracto, a pena de 6 a 12 anos de prisão.

O pedido de extradicação em apreço não satisfaz, quanto ao crime de furto, o *quantum* mínimo da pena de prisão estabelecido pela reserva portuguesa aposta no artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradicação e na Constituição da República Portuguesa, pelo que, no que a este crime respeita, deve ser considerado inadmissível.

O pedido de extradicação deve ser ainda considerado inadmissível relativamente aos factos que integram o crime de dano, o crime de furto e uso de veículo e o crime de coacção, atentas as disposições conjugadas do artigo 10.º da Convenção Europeia de Extradicação e do artigo 118.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal português.

No mais, o pedido de extradicação satisfaz os requisitos do artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradicação e do artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, pelo que, em referência aos factos que integram os demais crimes, considero admissível o pedido de extradicação de Ruslan Yaroslavovich Garasymjak para a República da Ucrânia.

16 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 2723/2006 (2.ª série):

Engenheiro José Teles de Oliveira, perito avaliador do Distrito Judicial de Coimbra — excluído, a seu pedido, da lista de peritos avaliadores.

14 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Borges Freitas*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 2724/2006 (2.ª série). — No seguimento do processo de privatização do notariado concretizado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os funcionários dos cartórios notariais foram integrados em quadros de pessoal paralelos dos respectivos municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, sendo afectos a serviços externos dos registos por aplicação do disposto no n.º 4 do mesmo preceito ou ficando na situação de licença sem vencimento para os que optaram pela privatização, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107.º ou do n.º 2 do artigo 108.º

Assim, publica-se a lista nominativa dos funcionários dos quadros paralelos abaixo indicados, referentes a cartórios notariais que já entraram em funcionamento como privados em 12 de Agosto de 2005 e cujas licenças foram atribuídas na sequência do concurso aberto pelo aviso n.º 4994/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 20 de Abril de 2004:

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
3.º Cartório Notarial de Almada.	Almada	Lina Maria Cabrita Deus Oliveira.	Notária	Optou pela privatização (a) . . .	12-8-2005
		António José Curto Elvas	Ajudante principal . . .	Optou pela privatização (b) . . .	9-03-2005
		Maria João Correia Almeida.	Primeira-ajudante . . .	Optou pela privatização (b) . . .	18-7-2005
		Eglantina Maria Cadeirinhas Valente.	Segunda-ajudante . . .	1.ª Predial de Almada (b) . . .	16-8-2005